

# LEI MUNICIPAL Nº 437, DE 07 DE JULHO DE 2025



“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, O DIA MUNICIPAL DO SOCORRISTA DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, ANUALMENTE NO DIA 11 DE JULHO.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ	
PUBLIADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR	
DATA:	10/07/2025
ANO VII    Nº	2437 PAG. Nº 1011
ASSINATURA:	



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº. 437, DE 07 DE JULHO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, O DIA MUNICIPAL DO SOCORRISTA DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, ANUALMENTE NO DIA 11 DE JULHO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANTÁ**, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Municipal de Cantá, o **Dia Municipal do Socorrista do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**, a ser comemorado anualmente no **dia 11 de julho**.

**Art. 2º** - Será incluso pelo Poder Executivo Municipal, no Calendário Oficial do Município a presente comemoração.

**Art. 3º** - No dia 11 de julho, os profissionais do SAMU, farão palestras nas Escolas do Município, como também nas Instituições Governamentais, voltadas a explicar sobre a grande importância dos socorristas para a população, bem como, as orientações necessárias para evitar diversos tipos de acidentes que estão ceifando vidas.

**Parágrafo Único:** Fica facultado ao Secretário de Saúde e ao Chefe do Executivo, realizarem um café da manhã ou um almoço com os socorristas do SAMU na data comemorativa, ou em datas pré-agendadas, como forma de reconhecimento pelos esforços desses profissionais.

**Art. 4º** - Faz parte integrante da presente Lei, a Justificativa.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantá - RR, de 07 de julho de 2025.

  
**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**

A presente Lei, está sendo apresentado com a principal finalidade de reconhecer o árduo trabalho dos profissionais do SAMU.

A data **11 de julho**, não foi escolhida de forma aleatória, pois nesse dia é comemorado o **Dia Nacional do Socorrista**. Esta data é um reconhecimento da importância do trabalho desses profissionais que atuam na prestação dos primeiros socorros e no atendimento de emergências. Em resumo, o Dia Nacional do Socorrista é uma data comemorativa que homenageia os profissionais que salvam vidas em situações de riscos e que prestam os primeiros socorros as vítimas de acidentes e emergências.

Cantá - RR, de 07 de julho de 2025.

  
**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ</b>	
PUBLIADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR	
DATA:	10/07/2025
ANO VII    Nº	2457
PAG. Nº	10/11
ASSINATURA:	